

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CRUZEIRO DO SUL**

ATA Nº 017/2002

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2002 (dois mil e dois), às 18:30 Horas (dezoito horas e trinta minutos), na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul, RS, com a presença de 09 (nove) Vereadores, reuniu-se extraordinariamente o Poder Legislativo. O Presidente **LEANDRO LUIS JOHNER** iniciou a sessão invocando o nome de Deus e de imediato introduziu o tema que motivou a convocação da sessão extraordinária. Foi apresentado aos presentes o Dr. Promotor **Neidemar José Fachinetto**, da Comarca de Lajeado a qual pertence o Município de Cruzeiro do Sul, que veio atender convite para proferir seus conhecimentos sobre a legislação ambiental vigente. O Presidente explicou que em função dos estudos e possibilidade de implantação de uma Central de Tratamento de Resíduos (CTR) no Município é que foi convidado o Órgão do Ministério Público para esclarecer dúvidas e trazer informações. Antes do pronunciamento do Dr. Promotor foi exibido um vídeo de oito minutos de duração, com imagens da visita feita pela comitiva à empresa Pajoam, de São Paulo, em oportunidade anterior. Seguido a isso, foi passada a palavra ao Dr. Neidemar Fachinetto: Iniciou dizendo que é a primeira vez que vem à esta Casa Legislativa e retornará com satisfação em outras oportunidades onde o assunto seja de interesse da comunidade e que haja a necessidade de intervenção do MP. Esclareceu o porque de a Promotoria estar inserida no episódio objeto da reunião, dizendo que se tornou conhecedor do assunto a partir do momento em que uma comitiva do Executivo Municipal procurou o MP para relatar informalmente algumas iniciativas que o Município de Cruzeiro do Sul vinha tomando com relação a matéria. No mês de Julho do corrente um grupo de residentes de Cruzeiro do Sul também procurou o MP, estes para relatar algumas preocupações relacionadas a implantação da CTR, as quais foram consignadas. A partir deste momento foi instaurado procedimento na Promotoria com objetivo de acompanhar, e este é o objeto do inquérito, a instalação desta unidade de recebimento de lixo. Frisou que o acompanhar significa justamente o que está sendo feito nesta reunião, colher informações e observar passo a passo o andamento da instalação, buscando evitar que posteriormente sejam necessárias medidas compensatórias para uma situação consolidada. Na oportunidade em que o grupo de moradores se dirigiu a Promotoria, foi apresentado um abaixo-assinado com manifestação contrária a instalação de alguma unidade daquele porte. MP e Executivo Municipal agendaram reunião para esclarecimentos a comunidade, e os munícipes que se dirigiram ao Órgão foram avisados desta. Disse que o Poder Executivo prestou informações detalhadas sobre todo seu movimento no empreendimento. Acredita que para um assunto como este é necessária a mais ampla discussão até se chegar a um consenso que é o ideal. Que entendimentos em cima do conhecimento e esclarecimento de dúvidas sobre o projeto são o mínimo para se decidir sobre um investimento e viabilidade. Disse que advertiu as duas partes que o procuraram para que não cometam o mesmo erro cometido na cidade de Lajeado, onde foram tomadas todas as providências legais para instalar uma empresa envolvida em questão ambiental e por último ouviram a comunidade. Neste exemplo ocorreu a necessidade de intervenção do MP em uma situação já consolidada, onde o empreendimento já estava em execução e impedimentos legais causaram entraves. Considera importante a troca de informações e idéias antes que ocorra prejuízos para alguma das partes. Para isso é viável a realização de fóruns onde se traga técnicos no assunto afim de debater posicionamentos. Mesmo com uma segurança técnica e jurídica, acredita que não haverá uma concordância de 100% da população. Disse que na tutela do meio ambiente existem dois grandes interesses, quais sejam o desenvolvimento econômico e a preservação de um equilíbrio ambiental, sendo que os dois não se misturam. Porém os dois pontos são de interesse de toda sociedade. Disse que se for dito que apenas um dos pontos está correto, estará se polarizando uma situação sem permitir que uma ideologia convença a outra. Considera como natural a existência de conflitos entre os interesses ambientais e econômicos, coisa típica no "Direito Difuso", direito de todos nós. Que no art. 5º da Constituição Federal estão previstos os dois valores: o econômico e o ambiental. Que estes ora atendem a interesses privados, ora a coletividade. Que a solução para o

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL

conflito entre os dois interesses deve ser buscada num equilíbrio entre estes, baseados em alguns princípios. Citou o princípio da razoabilidade para a decisão sobre investimentos diversos, ponderando se será agregado ou não recursos econômicos à sociedade, quando for preciso a destruição da natureza para tanto. Que quando algum investimento degradar a natureza precisa haver uma compensação. Que para minimizar o conflito entre o interesse econômico e o ambiental foi criada uma legislação, que impõem regras mínimas de proteção ambiental para empreendimentos que representam efetivamente dano a natureza. Lembrou que a preocupação gerada pelo fato de os interesses econômicos resultarem geralmente em poluição ao meio ambiente já vem sendo difundida desde antes da realização da “Rio 92”, e agora retomada no evento “Rio+10”. Que a comunidade mundial está envolvida nesta questão, pois daí derivam decisões que interessam a todos. Será destes debates que a humanidade trará decisões para continuar obtendo os meios materiais para sobreviver e protegendo-se de impactos ambientais muito grandes. Defende a análise do custo X benefício antes de qualquer iniciativa. Disse que a lei exige medidas preventivas e compensatórias para empreendimentos que pressupõem dano ambiental. Que as agressões recebidas pelo meio ambiente devem ser absorvidas por este. Que Cruzeiro do Sul está nessa situação de conflito de interesses, tendo de um lado a perspectiva de trazer um investimento de grande porte, com enormes implicações econômicas, e de outro lado um empreendimento que por si só, pela sua grandeza, vai causar um dano ambiental significativo onde for localizado. Se for considerado apenas o dano ambiental irá se chegar a conclusão que nem em Cruzeiro do Sul e nem em qualquer outro lugar do mundo é possível fazer isso. Se for olhado tão somente o aspecto economicista do empreendimento, como retorno em impostos gerado, criação de empregos, agregação de valores é de se concluir que todos os Municípios gostariam de ter empreendimentos deste tipo. Que após o adequado estudo da situação é que se deve tomar a decisão. Não cabe uma posição sobre qualquer ótica política liberal, neoliberal, estadista ou outra. Se for entendido que haverão mais prejuízos do que benefícios, ou vice-versa a decisão caberá tão somente ao Poder Executivo Municipal decidir se trará um empreendimento desta magnitude. Explicou que não cabe ao MP neste momento dar um parecer, chamando para si a decisão disso ser feito ou não ser feito. Destacou que esta é uma decisão eminentemente administrativa. Que após desmistificado medos e dúvidas irá se ter essa decisão administrativa, a qual virá do Poder Executivo juntamente com o Poder Legislativo. Que para orientar esta decisão administrativa deverá ser seguida a legislação criada ao longo da história para restringir ou adequar o conflito entre os interesses econômicos e de preservação ambiental. Citou que uma das leis que o Poder Público deverá respeitar é a Lei de Licitações, já que estará concedendo o serviço público a terceiro. Assim como a empresa Pajoam demonstrou interesse em explorar este serviço, outras empresas poderão se habilitar para vencer a licitação. Que o ato de delegar ou ceder este serviço público também será regido pela Lei de Improbidade Administrativa, que obriga o administrador público a seguir os princípios da Administração Pública em todos seus atos. Informou que são princípios da Administração Pública o da legalidade, da publicidade, da moralidade, dentre outros. Destacou também a recente Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe ao Poder Público apontar em seu orçamento a forma de compensação para qualquer isenção ou subvenção, ou seja, qualquer incentivo ou renúncia fiscal deve ser apontada de onde irá sair. Disse que não terá como estas três leis não serem obedecidas, e que quanto as leis ambientais, estas são extremamente rigorosas para empreendimentos deste porte. Que a avaliação de qualquer impacto ambiental não é da alçada do Município, cabendo sim o licenciamento do Estado e, dependendo a extensão disso, atingindo alguma mata, subsolo ou rio importante, da própria União. Para um empreendimento ser autorizado é preciso obter uma licença prévia concedida após aprovação em vários itens. Para corroborar na decisão do Poder Público, qualquer entidade privada ou pública, qualquer cidadão interessado pode ofertar pareceres e opiniões em torno do empreendimento que se pretende executar. Que qualquer decisão por um licenciamento, em nível administrativo, está sujeita a revisão, sendo aí que entra o MP, em não sendo observadas as regras positivadas. Grifou que cabe ao MP, como fiscal da lei e protetor do meio ambiente, verificar se os procedimentos administrativos estão sendo adotados neste sentido. Em verificando que há desatendimento de lei, aí sim o MP ajuizará as ações entender cabíveis para suspender empreendimentos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CRUZEIRO DO SUL**

ou caçar autorizações. Em último caso, mesmo diante de uma autorização favorável do órgão ambiental, se o MP se convencer de que este empreendimento não dará as garantias que a lei determina, deverá questionar judicialmente o empreendimento. Disse que neste momento de discussão e estudos, não pode a comunidade esperar que o MP sinalize favorável ou contrário a uma coisa que efetivamente ainda não existe. Que o Prefeito informou que até o momento não há nenhum ato administrativo municipal elaborado, seja para adquirir, desapropriar ou indenizar áreas, seja para conceder o serviço, estando assim em uma fase preliminar. Opinou que neste momento Cruzeiro do Sul está no caminho correto, discutindo com a comunidade previamente e evitando assim que gastos e trabalhos sejam perdidos com uma possível inviabilidade detectada após o início de execução de obras em prol do empreendimento. Acredita que em uma ampliação dessas discussões as paixões e interesses pessoais/econômicos aflorarão, porém reconhece que isso faz parte do jogo democrático. Que essas são as regras da democracia em que nós estamos inseridos, onde posições sejam defendidas e debatidas. Que o acompanhamento feito pelo MP, objetivando defender o meio ambiente, atribuição esta que a Constituição Federal lhe delegou, servirá para não ser surpreendido posteriormente por um investimento desta envergadura e evitar a necessidade de correr atrás de possíveis incompatibilidades legais. Esta decisão administrativa do Poder Público poderá significar um ônus político, no sentido singular do termo, de decepcionar ou não seu eleitor, ou então um ônus político no sentido amplo, de decidir segundo interesse da comunidade, o que deverá ser feito no momento adequado. A preocupação que o MP tem em acompanhar o andamento deste caso não é por razão de ser contra ou favorável ao projeto, é a mesma preocupação com a disposição que é dada ao lixo. Repassou dado de estudo feito pela Univates de que apenas dois Municípios da Comarca que cumpriram a legislação mínima, que é a licença prévia, sendo que apenas um está com licença de operação de um aterro sanitário. Quanto aos aterros sanitários, informou que estes são fiscalizados também pelo MP, que se encontrar alguma irregularidade cobra medidas corretivas do Prefeito Municipal. Disse que para evitar uma perda de recursos humanos, recursos públicos, recursos privados e tempo demandado em alguma ação que posteriormente pode vir a não receber licenciamento, sejam exauridas todas as discussões, se consulte órgãos como a Fepam, Assessorias Jurídica do Município e Câmara de Vereadores, e ainda, se busque auxílio em estudos desenvolvidos por Universidades. Feito isso, e em decidindo pela instalação ou não de empreendimentos com este, pelo menos todos serão conhecedores do que está se pretendendo. O vereador **JOSÉ FLÁVIO WILGEN** comentou que o alto valor do investimento está preocupando ele e a comunidade, estranhando que apenas o Município de Cruzeiro do Sul está interessado nessa empresa. Acredita que se fosse um bom negócio, outros Municípios estariam lutando por este investimento. Lembrou que os diretores da Pajoam, em oportunidade onde estiveram reunidos com os vereadores, disseram que não iriam se instalar em local onde alguém da vizinhança fosse contrário ao projeto. Disse que quase todas comunidades do Município estão contra, e por isso acha que a Administração deve desde já desistir do projeto. Questionou o tamanho da área da empresa em São Paulo comparada com a área que seria adquirida em Cruzeiro do Sul, julgando que após decorrido certo prazo de tempo, a área daqui precisaria ser ampliada. Considera que por ser uma empresa com poder econômico, futuramente estariam invadindo ou avançando nas áreas dos agricultores. Também se disse preocupado que os poços artesianos e açudes poderiam ser contaminados. Argumentou que é favorável ao projeto de uma usina de reciclagem de lixo que seja apenas para tratar o lixo de Cruzeiro do Sul. Disse que a preocupação deve ser de resolver o nosso problema e não o dos outros Municípios, já que, em sua opinião, não existe um local aqui que possa abrigar este empreendimento. O vereador **JOSÉ PAULO MALLMANN** ponderou que é um mal necessário a instalação de um usina de reciclagem de lixo em algum Município de nossa região. Considerou que o processo de instalação da empresa já esteve em andamento, uma vez que o jornal "O Informativo" publicou que a empresa seria na Linha Sítio e Maravilha, fazendo com que, de certa forma, estas comunidades se sentissem agredidas. Disse que as comunidades então se mobilizaram para evitar uma imposição de que esta empresa ali se instalaria contra a vontade deles. Que a sua maior preocupação é com o volume de lixo que poderia comprometer a qualidade dos poços artesianos locais. Sugeriu que, à exemplo da região de Três Passos, seja feito um

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CRUZEIRO DO SUL**

*consórcio entre os Municípios que usam um campo aberto para operações desta natureza, e onde o morador mais próximo reside a 13 KM de distância. Ainda neste exemplo, citou a proximidade da usina com o asfalto, coisa que deve diminuir o impacto ambiental. Referiu que a maioria absoluta da comunidade de Cruzeiro do Sul é contrária ao projeto. Concorda que não há área adequada de terras no Município para esse projeto e para consolidar a idéia contrária do povo pediu que fosse feito um plebiscito. O vereador **VICENTE MENOLI KRONBAUER** mencionou que este é um bom momento de discussão e o caminho que deve levar Cruzeiro do Sul a correta decisão. Disse que isso nos fará diferentes dos outros Municípios onde a comunidade foi ouvida por último, e que depois de se ter um estudo técnico detalhado e exauridas todas possibilidades teremos uma decisão bem amadurecida. Considerou que não deve a Administração adquirir áreas de terra às escondidas da comunidade, e que esta deve participar ativamente nos debates. Também que deve imperar o respeito a todas opiniões e posicionamentos. O vereador **LAUDEMIRO ANTÔNIO ZART** apresentou dúvida sobre se a decisão administrativa do Poder Público for contrária a vontade da comunidade, qual posição prevalecerá e como poderá ser remediada. Sugeriu que fossem dirigidos questionamentos ao engenheiro florestal, Sr. Antônio Renato Weiler, presente também na sessão. O Presidente Leandro Johner colocou a sugestão em votação e por unanimidade os vereadores permitiram que o Sr. **Antônio Weiler** respondesse ao vereador Laudemiro Zart, que perguntou se a área de Cruzeiro do Sul é adequada e a melhor da região para esse tipo de empreendimento. Respondeu o engenheiro florestal que: o projeto em tela, por ser de grande envergadura, requer outros licenciamentos, diferentemente de projetos menores que só carecem de autorização da Fepam. Que este grande projeto precisa, para aprovação, de um Estudo de Impacto Ambiental, seguido de um Relatório de Impacto ao Meio Ambiente. Que esse estudo poderá ser feito pela empresa que vier a ganhar a licitação, através de um técnico e em seguida sendo levado tal estudo à uma Audiência Pública. Nessa audiência deverão ser apresentados, segundo o engenheiro, todos os detalhes do estudo e será possibilitada a manifestação dos presentes. Que se concluído sobre inviabilidade nas áreas de Cruzeiro do Sul, deverá ser apresentada outra área que fará parte do mesmo estudo, o qual não será restrito a uma só. Citou ainda a exigência de uma Licença Prévia, e acrescentou que no estudo serão observados impactos em arroios, lençóis freáticos, solo, entre outros itens. O vereador **IVO JOSÉ LOEBLEIN** comentou que alguns colegas vereadores estão dando a entender que a Administração está forçando que a empresa em discussão venha para Cruzeiro do Sul. Considera que se isso fosse verdade, a forma adotada seria diferente, radical, contrariando a democracia que interpreta ser o ato da presente sessão. Que a comunidade, em primeiro lugar, deve ser respeitada e por isso não será empurrado nada contra sua vontade. Acredita que Cruzeiro do Sul não tenha uma área tão grande como a de São Paulo, porém lá são mais de 150 Municípios, enquanto que para este projeto estão envolvidos 68, conforme informou o Edil. Frisou que se a Administração estivesse forçando algo, esta sessão não estaria acontecendo e a comunidade não estaria convidada a participar e trazer sua opinião. O vereador **DÉCIO JOSÉ REITER** considerou ser o momento difícil para vereadores e comunidades de Cruzeiro do Sul, por ser momento de mudança de hábitos. Disse que é muito fácil vir a esta Casa dizer que o projeto é ruim, que o Prefeito é interesseiro e que existem empresas de fora interessadas em apenas explorar. Que há que se pensar em uma solução próxima para nossos problemas com o lixo e preservação do meio ambiente. Que jogar o lixo nos pátios de nossas casas não é viável para preservação, mas se for juntado tudo num local e devidamente guardado aí sim há contribuição com a natureza. Apoiou a lei que obriga o reflorestamento de áreas exploradas por empresas. Pediu que todos analisassem o projeto friamente e se questionassem sobre hoje, como se faz com o lixo é correto. Que se o lixo está jogado na rua a culpa é atribuída ao Prefeito. Que o ideal é transferir este ônus a um terceiro que está disposto a trabalhar de forma profissional com o lixo e a quem deve ser cobrado se descumprir legislação. Que os investimentos sairão então de empresas privadas, desonerando assim os cofres públicos. O vereador **LEANDRO LUIS JOHNER** referiu que a participação da comunidade é importante e com essa intenção foi promovida a sessão. Acredita que, ouvindo a comunidade irá se chegar a um consenso, pois é esta mesma comunidade que os vereadores representam. Quanto a Administração empurrar forçosamente o projeto, disse que não*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CRUZEIRO DO SUL**

considera possível, uma vez que existe todo um processo legal a ser percorrido. Que o problema do lixo existente é um problema que urge ser solucionado. Apoia a idéia de se fazer um plebiscito para saber a opinião maciça da população. Acredita que muitos estão sendo contrários ao projeto, mesmo sem ter conhecimento do que realmente envolve. Disse que já se manifestou favorável, pois esteve pessoalmente na empresa, com a comitiva, e concluiu ser um bom empreendimento. Gostaria que fosse proporcionado a todos vereadores e alguns membros da comunidade uma visita para que estes também pudessem conhecer melhor a empresa, mesmo que não fosse essa a vencedora da licitação, mas para ter como parâmetro. Que as ideologias políticas que apontem se um ou outro partido irá trazer o investimento não devem influenciar posicionamentos para um tema sério como este. Disse ainda, que a partir do momento em que, visualizado melhor o projeto e imperando opinião contrária, chega-se então ao comum acordo de abandonar o projeto. Que a intenção é trazer progresso e atender os anseios da comunidade. O vereador Laudemiro Zart advertiu que a idéia de fazer um plebiscito em todo Município pode ser perigosa, pois possibilitará que moradores de outros bairros decidam o destino de um só. Observou que se for feito algum plebiscito que seja tão somente na comunidade onde deverá ser implantada a empresa. O Dr. Promotor, tecendo suas últimas considerações, disse que a empresa que vencer a licitação só irá permanecer em atividades enquanto estiver obedecendo as regras e condições impostas pelos órgãos competentes, uma vez que pelo seu porte, será constantemente fiscalizada. Reforçou a sugestão de se buscar parcerias com universidades, enquanto o projeto estiver nesta fase de discussões, afim de aprimorar conhecimentos, obtendo segurança nos dados técnicos que serão apresentados. Que independentemente da tecnologia que a empresa apresentar, terá que passar por todos os passos e trâmites legais. Que para se posicionar favorável ou contrário ao projeto, se busque conhecimento de outras tecnologias, além desta apresentada pela empresa Pajoam. Elogiou a sociedade cruzeirense pela preocupação com o assunto de preservação do meio ambiente e pela realização de um evento como este, que muito valoriza e engrandece democracia. Alertou que através do estudo desenvolvido pela academia, pelos técnicos no assunto, poderá ser reforçada a tecnologia apresentada pela empresa ou sugerida outra alternativa. Que dependendo da tecnologia empregada, será necessário, além de tudo, uma adequação dos costumes para seguir o procedimento correto de separação do lixo. Finalizou dizendo ser a conscientização de todos fundamental para o futuro e garantia de permanecermos em ambiente preservado. Agradeceu a oportunidade e se colocou à disposição para outras ocasiões onde sejam solicitados esclarecimentos e contribuições do MP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente **Leandro Luis Johner** encerrou a sessão convidando a todos para a próxima a realizar-se no dia 11 de setembro de 2002, quarta-feira, no horário das 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos). SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2002.

  
**DÉCIO JOSÉ REITER**  
Primeiro Secretário

  
**LEANDRO LUIS JOHNER**  
Presidente da Câmara de Vereadores